

## Cronograma de Atividades

### Processo Seletivo Simplificado – Edital 08/2015

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	03/06/2015
Período de Inscrições, Entrega de Títulos e de <i>Curriculum Vitae</i>	08 a 26/06/2015
Análise dos Currículos e Títulos pela UNIDADE	29 a 03/07/2015
Divulgação notas Primeira Etapa e Chamamento dos candidatos aprovados para as Entrevistas	07/07/2015
Realização de Entrevistas	Sob agendamento, conforme número de candidatos. *
Divulgação Resultado Preliminar	Segundo dia útil depois do fim das entrevistas
Período de recursos	(2 dias uteis)
Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	*
RH Envia o Telegrama ao aprovado, elaboração do Contrato, CTPS, Cadastramento UFRGS, RUBI e SIAF	*
Realização de Exames Médicos	*
Assinatura de Contrato, cadastramento de Biometria e Programa Integração	*

\*data a ser divulgada no site da FAURGS - [www.faurgs.ufrgs.br](http://www.faurgs.ufrgs.br).

**Fundação de Apoio da UFRGS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2015**

**INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS:** SUINFRA – Campus do Vale (Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.606, Porto Alegre/RS – ao lado do posto dos Correios), das 9h às 12hs e das 13h às 17h.

**ENTREVISTAS:** SUINFRA – Campus do Vale (Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.606 – ao lado do posto dos Correios). Sob agendamento a ser divulgado no site: [www.faurgs.ufrgs.br](http://www.faurgs.ufrgs.br)

**INFORMAÇÕES:** 3308 65 95

<b>1. DADOS DOS CARGOS</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Remuneração</b>
<b>1. ARQUITETO E URBANISTA, ênfase em projetos de acessibilidade.</b>	1	40h	R\$ 6.698,00
<b>2. ENGENHEIRO CIVIL, ênfase em projetos de acessibilidade.</b>	1	40h	R\$ 7.092,00
<b>3. ENGENHEIRO CIVIL, ênfase em projetos para PPCI.</b>	2	40h	R\$ 7.092,00
<b>4. ENGENHEIRO CIVIL, ênfase em projetos de edificações e redes de abastecimento de pequeno porte.</b>	2	40h	R\$ 7.092,00
<b>5. ENGENHEIRO MECÂNICO, ênfase em projetos mecânicos para edificações.</b>	1	40h	R\$ 7.092,00
<b>6. ARQUITETO E URBANISTA, ênfase em planejamento Urbano Ambiental.</b>	1	40h	R\$ 6.698,00
<b>7. ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	1	40h	R\$ 7.092,00

Uma vaga do total de vagas a serem preenchidas no processo seletivo simplificado será destinada a portadores de deficiência.

Horário de trabalho: 40 horas semanais, sendo oito (8) horas diárias.

<b>2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência e competências técnicas</b>
<b>1. ARQUITETO E URBANISTA</b>	Possuir diploma de Arquiteto e Urbanista com curso superior registrado no Conselho competente.	<b>Ênfase em projetos de acessibilidade.</b> <b>Desenvolvimento de projetos em softwares CAD, preferencialmente AutoCAD.</b>
<b>2. ENGENHEIRO CIVIL</b>	Possuir diploma de Engenheiro com curso superior registrado no Conselho competente.	<b>Ênfase em projetos de acessibilidade.</b> <b>Desenvolvimento de projetos em softwares CAD, preferencialmente AutoCAD.</b>
<b>3. ENGENHEIRO CIVIL</b>	Possuir diploma de Engenheiro com curso superior registrado no Conselho competente.	<b>Ênfase em projetos para PPCI.</b> <b>Desenvolvimento de projetos em softwares CAD, preferencialmente AutoCAD.</b>
<b>4. ENGENHEIRO CIVIL</b>	Possuir diploma de Engenheiro com curso superior registrado no Conselho competente.	<b>Ênfase em projetos de edificações e redes de abastecimento.</b> <b>Desenvolvimento de projetos em softwares CAD, preferencialmente AutoCAD.</b>
<b>5. ENGENHEIRO MECÂNICO</b>	Possuir diploma de Engenheiro com curso superior registrado no	<b>Ênfase em projetos mecânicos para edificações.</b> <b>Desenvolvimento de projetos em softwares CAD, preferencialmente AutoCAD.</b>

	Conselho competente.	
<b>6. ARQUITETO E URBANISTA</b>	Possuir diploma de Arquiteto e Urbanista com curso superior registrado no Conselho competente.	<b>Ênfase em planejamento Urbano Ambiental Desenvolvimento de projetos em softwares CAD, preferencialmente AutoCAD.</b>
<b>7. ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	Possuir diploma de Engenheiro Ambiental com curso superior registrado no Conselho competente.	–

### 3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**1. Arquiteto e Urbanista, ênfase em projetos de acessibilidade:** Elaborar planos e projetos associados à acessibilidade de edificações e de áreas abertas (vias, calçadas, mobiliário e equipamentos urbanos) em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando especificidades de cada local e a legislação; fiscalizar obras e serviços técnicos; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento; orçar e avaliar a contratação de serviços; elaborar especificações, orçamentos e demais documentações técnicas.

**2. Engenheiro Civil, ênfase em projetos de acessibilidade:** Desenvolver projetos de engenharia ( em suas variadas disciplinas) associados à acessibilidade de edificações e de áreas abertas (vias, calçadas, mobiliário e equipamentos urbanos); fiscalizar obras e serviços técnicos; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços comprados e executados; elaborar especificações, orçamentos e demais documentações técnicas. Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos.

**3. Engenheiro Civil, ênfase em projetos para PPCI:** Desenvolver planos e projetos de engenharia para Prevenção e Proteção Contra Incêndios, incluindo a elaboração de toda a documentação necessária para aprovação dos mesmos no Corpo de Bombeiros; acompanhar a execução e fiscalizar obras e serviços técnicos; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar especificações, orçamentos e demais documentações técnicas. Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos.

**4. Engenheiro Civil, ênfase em projetos de edificações e redes de abastecimento de pequeno porte:** Desenvolver projetos de engenharia; fiscalizar de obras e serviços técnicos; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços comprados e executados; fiscalizar obras e serviços técnicos; elaborar especificações, orçamentos e demais documentações técnicas. Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos.

**5. Engenheiro Mecânico, ênfase em projetos mecânicos para edificações:** Projetar sistemas e conjuntos mecânicos para edificações, bem como seus componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calcular e desenhar – especialmente tratando-se de projetos de climatização, elevadores e redes de gases. Implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas. Fiscalizar obras e serviços técnicos. Elaborar orçamentos, especificações e demais documentações técnicas. Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Coordenar e assessorar atividades técnicas.

**6. Arquiteto e Urbanista, ênfase em planejamento Urbano Ambiental:** Elaborar planos e projetos associados ao planejamento urbano (plano diretor, Estudos de Viabilidade Urbanística), considerando aspectos ambientais e de sustentabilidade em todas as suas etapas, definindo uso e ocupação do solo, características ambientais e recursos naturais existentes, técnicas, metodologias, analisando especificidades de cada local, as diretrizes do licenciamento ambiental e a legislação; elaborar propostas de urbanização e planos diretores de acordo com critérios de sustentabilidade; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais: prestar serviços de consultoria e assessoramento; orçar e

avaliar a contratação de serviços; elaborar especificações, orçamentos e demais documentações técnicas.

**7. Engenheiro Ambiental:** Desenvolver estudos e projetos na área de saneamento ambiental, resíduos sólidos, monitoramento ambiental, recuperação de áreas degradadas; fiscalizar obras e serviços técnicos; na área da engenharia ambiental; planejar, coordenar a operação e manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar especificações, orçamentos e demais documentações técnicas. Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Elaborar programas e projetos de educação ambiental.

#### 4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

##### 1. *Curriculum Vitae*\*

- 1.1 Experiência profissional comprovada – 0,3 pontos/ ano de experiência comprovada
- 1.2 ART de execução e/ou fiscalização de obra ou serviço na área pertinente – 0,4 pontos/ ART área de ênfase; 0,1 pontos/ ART área correlativa
- 1.3 ART de projeto – 0,4 pontos/ ART área de ênfase; 0,1/ART área correlativa
- 1.4 Apresentação de pelo menos 1 ART em cada um dos itens 1.2 e 1.3 – 0,4 pontos
- 1.5 Cursos com carga horária menor que 30 horas – 0,5 pontos/ Certificado área de ênfase; 0,3 pontos/ certificado área correlativa
- 1.6 Cursos com carga horária maior ou igual a 30 horas – 0,8 pontos/ certificado área de ênfase; 0,4 pontos/ certificado área correlativa

60%  
(10 pontos)  
Item 1.1: limitado a 3,0 pontos  
Item 1.2 e 1.3: somatório limitado a 3,6 pontos  
Item 1.5 e 1.6: somatório limitado a 3,0 pontos

##### 2. Prova de Títulos

- 2.1 Doutorado concluído em área de ênfase – 5 pontos;
- 2.2 Doutorado em área correlativa – 3 pontos;
- 2.3 Doutorado em outras áreas – 2 pontos;
- 2.4 Mestrado Concluído em área de ênfase – 3 pontos;
- 2.5 Mestrado Concluído em área correlativa – 2 pontos;
- 2.6 Mestrado Concluído em outras áreas – 1 ponto;
- 2.7 Especialização Concluído em área de ênfase – 2 pontos;
- 2.8 Especialização Concluído em área correlativa – 1,5 pontos;
- 2.9 Especialização Concluído em outras áreas – 1 ponto;

20%  
(Limitado a 10 pontos)

##### Observações para itens 1 e 2:

- Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisitos não podem ser utilizados para pontuação na Prova de Títulos.
- Entende-se por Área de ênfase as definidas no item 3 deste edital.
- Entende-se por Área Correlativa as demais áreas de engenharia/ arquitetura e urbanismo.
- Entende-se por Outras Áreas qualquer área de formação.

##### 3. Entrevista

- 3.1 comprometimento – 1 ponto;
- 3.2 flexibilidade no desempenho das atividades – 1 ponto;
- 3.3 conhecimento em ferramentas de informática aplicáveis ao cargo – 2 pontos;
- 3.4 capacidade de gerenciamento de prazos e metas – 2 pontos;

20%  
(10 pontos)

3.5 trabalho em equipe – 2 pontos; 3.6 pró-atividade – 1 ponto; 3.7 postura profissional – 1 ponto.	
---	--

**\* O candidato que não atingir pelo menos 30,00% dos 10 pontos do item 1 da Seção 4 não será classificado para a etapa de entrevista.**

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 5.1. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 A Prova de Títulos aferirá os documentos entregues pelo candidato, conforme o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios e valores, constantes neste Edital.

5.1.2 Os candidatos deverão, pessoalmente ou por meio de seu procurador, devidamente identificado, apresentar **os documentos originais e entregar cópias dos mesmos**, atendido o prazo estabelecido pelo Cronograma de Atividades deste Edital para inscrição. A autenticidade será conferida no momento da entrega dos documentos.

5.1.3 Não serão conhecidos os documentos que não atenderem ao disposto no item 5.1 deste Edital.

### 5.2. DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

5.2.1 Juntamente com a documentação deverá ser entregue o *Curriculum Vitae* com o resumo da formação e das experiências profissionais.

5.2.2 A análise do *Curriculum Vitae* Documentado seguirá critérios e valores dispostos neste Edital.

5.2.3 Os candidatos deverão, pessoalmente ou por meio de seu procurador, devidamente identificado, apresentar **os documentos originais e entregar cópias dos mesmos**, atendido o prazo estabelecido pelo Cronograma de Atividades deste Edital para inscrição. A autenticidade será conferida no momento da entrega dos documentos.

5.2.4 Não serão conhecidos os documentos que não atenderem ao disposto no item 5.2 deste Edital.

5.2.5 Para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
- quando na CTPS não estiver preenchido o campo com data de rescisão ou a experiência solicitada no edital não estiver especificada, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; ou deverá ser entregue o último contracheque ou outro documento que comprove, inequivocamente, a permanência do vínculo empregatício;
- no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
- os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
- nos casos em que o estágio for considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado/atestado devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, com período, carga horária e área de atuação.

### 5.3 DA ENTREVISTA

5.3.1 A Banca Examinadora da Entrevista será composta por avaliador(es) indicados pelo(s) Coordenador(es) dos Projetos para o qual se destina os Processos Seletivos Simplificados, desde que não haja, declaradamente, afinidade ou parentesco até terceiro grau entre candidato e examinador(es).

5.3.2 A Entrevista será realizada em data, hora e local a serem divulgados através de Edital ou Aviso nos seguintes locais:

- na *Internet*, na página da FAURGS <http://www.faurgs.ufrgs.br>
- na sede da FAURGS, Mural Térreo, Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, Bairro Agronomia, Campus do Vale, UFRGS, Porto Alegre/RS.

5.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade válido com foto atualizada.

5.3.4 O ingresso na sala de entrevista somente será permitido a candidato que apresentar documento de identidade válido com foto atualizada.

5.3.5 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança

Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia)

5.3.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato.

5.3.7 Não será permitida a entrada, no(s) prédio(s) de realização de Entrevista, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.3.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será realizada Entrevista fora do local e horário designados por Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

5.3.9 Durante a realização de Entrevista, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, nem o uso de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

5.3.10 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado em dependências de locais de aplicação de Entrevista.

5.3.11 Durante a realização de Entrevista, não será permitido ao candidato:

- a) consultar livros ou apontamentos, bem como se utilizar de instrumentos próprios, salvo aqueles expressamente permitidos no Edital;
- b) se ausentar do recinto de realização de Entrevista, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo;
- c) se apresentar sem documento de identificação conforme constante no item 5.3.5 deste Edital.

#### 5.4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

5.4.1 As informações sobre homologação de inscrições, locais de Entrevista, listas de resultados de provas, resultados decorrentes de análise de recursos e homologação de resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas:

- na *Internet*, na página da FAURGS <http://www.faurgs.ufrgs.br>

5.4.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente a qualquer uma das etapas antes da divulgação final do Resultado Final conforme Cronograma de Atividades divulgado na página da FAURGS.

5.4.3 Os recursos interpostos deverão ser apresentados na SUINFRA (mesmo local da inscrição), **no período definido no Cronograma de Atividades deste Edital, em dias úteis, das 9h às 12hs e das 13h às 17h**. Os recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato indicará a modalidade/atividade objeto de recurso, os seus demais dados de identificação e o número do cargo, apresentando as razões do recurso.

5.4.4 Não serão conhecidos recursos que não forem formulados por escrito e que forem desprovidos de fundamentação.

5.4.5 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal e que não contiverem todos os elementos indicados no formulário específico ou tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

5.4.6 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo Simplificado, após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

#### 5.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.5.1 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Análise de *Curriculum Vitae* Documentado;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) maior pontuação na Entrevista, se houver;
- e) sorteio público.

5.5.2 Em caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, esse será comunicado aos candidatos através de Edital, de acordo com 5.4.1, com antecedência mínima de três (3) dias úteis.

## 5.6 DO INGRESSO

5.6.1 É vedada a contratação de candidato aprovado que tenha exercido atividade sob contrato formal com a FAURGS, desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias.

5.6.2 O ingresso de candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final no respectivo cargo, estabelecida de acordo com este Edital.

5.6.3 Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar na FAURGS além dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital, original e cópia dos documentos relacionados no Anexo III.

5.6.4 Os candidatos aprovados serão convocados através de telegrama e terão cinco (5) dias úteis para se apresentarem, com toda a documentação constante no subitem 5.6.3, no Setor de Recursos Humanos da FAURGS, bem como estar à disposição para assumir o cargo no mesmo prazo de apresentação dos documentos, independentemente da data que venha a ser contratado, sob pena de perda da vaga.

## 5.7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será de um (1) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final. O PSS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se houver candidatos em lista de espera e o Projeto UFRGS/FAURGS não tiver sido encerrado, por solicitação dos Coordenadores dos Projetos, mediante edital específico, a ser publicado no DOU e em jornal de divulgação local.

## 5.8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.8.1 O candidato aprovado deverá comunicar, pessoalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da FAURGS qualquer mudança de endereço, sob pena de, caso não seja encontrado, ser considerado excluído do Processo Seletivo.

5.8.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que

- a) tiver constatada relação de afinidade e/ou parentesco até terceiro grau com Coordenador(es) de Projeto UFRGS/FAURGS;
- b) utilizar ou tiver constatada ocorrência de uso de recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- c) se comportar de modo inadequado, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- d) deixar de comparecer à Entrevista, quando essa for divulgada em dia e horário específicos por meio de Edital.

5.8.3 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FAURGS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

5.8.4 O cronograma para a realização dos Processos Seletivos Simplificados do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projetos UFRGS/FAURGS, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma.

5.8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projetos UFRGS/FAURGS.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2015**



Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data Nascimento:
E-mail:	

\* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Telefones		
Resid.:	Cel.:	*Fax:

\* (Opcional)

Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	

Cargo Pretendido
<input type="checkbox"/> 1. ARQUITETO E URBANISTA
<input type="checkbox"/> 2. ENGENHEIRO CIVIL
<input type="checkbox"/> 3. ENGENHEIRO CIVIL
<input type="checkbox"/> 4. ENGENHEIRO CIVIL
<input type="checkbox"/> 5. ENGENHEIRO MECÂNICO
<input type="checkbox"/> 6. ARQUITETO E URBANISTA
<input type="checkbox"/> 7. ENGENHEIRO AMBIENTAL

O candidato deseja concorrer à vaga ao cargo nº _____ na condição de pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

\*(Se o candidato desejar concorrer a vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá obrigatoriamente preencher e entregar o formulário do Anexo II).





**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2015**

- a) Exame médico admissional do trabalho; (Encaminhamento será feito pela FAURGS);
- b) Carteira de Trabalho – CTPS e cópia da página de identificação com foto e da página de dados cadastrais;
- c) Uma (1) foto 3 x 4 recente;
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP; (Obter na Caixa Econômica Federal)
- e) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos e cópia do CPF dos filhos;
- f) Cópia da Carteira de Vacinação (de filhos até 6 anos) ou Atestado de Frequência Escolar (de filhos de 7 a 14 anos);
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável;
- h) Cópia do Certificado de Reservista;
- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Cópias de comprovantes das três (3) últimas eleições;
- k) Cópia da Carteira de Identidade;
- l) Cópia de CIC ou CPF;
- m) Cópia do comprovante de endereço (inclusive com CEP);
- n) Cópia de Diplomas de Escolaridade;
- o) Cópia dos dados bancários; (Banco, Agência e Conta Corrente)
- p) Cópia do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, se houver;
- q) Informação manuscrita da data de nascimento dos pais, cônjuge ou companheiro(a)

**Observação:** O CPF poderá ser obtido nas agências dos correios e no Banco do Brasil